



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 333
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 1101001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA
LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
17.293.339/0001-26.**



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1314
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.293.339/0001-26
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 394 - CENTRO - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1315
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.293.339/0001-26 DUNS®: 93****44
Razão Social: RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: RECYCLE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/07/2022
FGTS Validade: 21/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/03/2022
Receita Municipal Validade: 11/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/03/2022 17:44

1 de 1

CPF: 671.404.913-72 Nome: GUSTAVO LOPES DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1316
RUB. _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 17:34:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 17.293.339/0001-26

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101901 / 20 22
FLS. 1317
RUB. _____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO LOPES DA SILVA**

CPF: **671.404.913-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:08 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8YR9220222173708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO LOPES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **671.404.913-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:37 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P8B9220222173737

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 671.404.913-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.49BF.E044.9303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: GUSTAVO LOPES DA SILVA

CPF / CNPJ: 671.404.913-72

LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2022 17:05:25

Data da última atualização: 22/02/2022 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1321
RUB. _____

FILTROS APLICADOS:

Nome: GUSTAVO LOPES DA SILVA

CPF / CNPJ: 671.404.913-72

LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2022 17:30:04

Data da última atualização: 22/02/2022 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1322
RUA

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

GUSTAVO LOPES DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, CNH nº 07162398540 expedido por DETRAN – MA e CPF: 671.404.913-72, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/07/1991, RG nº 036217622008-5 expedido por SESP - MA, nº do CPF: 048.439.443-60, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Nº 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200853497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

DELA DO VALE
 PROC. 1101001 / 20. 22
 FLS. 1324
 RUA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo de atividade social;

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	%
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00	90%
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00	10%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO LOPES DA SILVA** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 30 de Julho de 2021

Gustavo Lopes Da Silva

Cleudiane Souza Do Vale Lopes



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101901 / 20 22
FLS. 1326
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2021 07:11 SOB N° 20210982390.
PROTOCOLO: 210982390 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105556961. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20.22

FLS. 1327

RUB. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
GUSTAVO LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0207397320027 SESP MA

CPF
671.404.913-72

DATA NASCIMENTO
27/09/1985

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
FRANCISCA LOPES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07162398540

VALIDADE
10/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2018

OBSERVAÇÕES

Gustavo Lopes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24719559911
MAD41699872

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966048480

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1328
RUB. _____

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
NOME CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES							
							
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0362176220085 SSP MA							
CPF DATA NASCIMENTO 048.439.443-60 28/07/1991							
FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUZA DO VALE JOANA DE SOUZA DO VALE							
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB							
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 06981815881 25/08/2022 29/12/2017							
OBSERVAÇÕES							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL DATA EMISSÃO SAO LUIS, MA 21/07/2021							
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 01844515632 MAD45333831							
MARANHÃO							
DENATRAN CONTRAN							

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.293.339/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECICLE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECICLE0989@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8146-3680
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA			Protocolo: MAC2201781327		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200853497	CNPJ 17.293.339/0001-26	Data de Ato Constitutivo 06/02/2014	Início de Atividade 04/12/2012		
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (IMPRESSORAS) 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO LOPES DA SILVA	671.404.913-72	R\$ 270.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	048.439.443-60	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GUSTAVO LOPES DA SILVA	671.404.913-72	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/08/2021	20210982390	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 08:02:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VPVACLU.



MAC2201781327

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201781356
NIRE 21200853497 CNPJ 17.293.339/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO BRANCO, Nº 394, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210982390	01/08/2021	OUTROS
002	20210982390	01/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210982390	01/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20210507012	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210377151	15/03/2021	BALANCO
223	20200281984	23/04/2020	BALANCO
002	20191031046	20/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191031046	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191031046	20/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191031046	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190280557	09/04/2019	BALANCO
223	20180257056	19/03/2018	BALANCO
223	20170489825	13/03/2017	BALANCO
223	20160405653	12/04/2016	BALANCO
002	20150467591	26/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150467567	19/06/2015	BALANCO
002	20140751700	06/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140461027	03/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140343849	19/05/2014	BALANCO
316	20140073159	06/02/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200853497	06/02/2014	TRANSFORMACAO
002	20140073124	06/02/2014	TRANSFORMACAO
002	20140012800	07/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130739570	18/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130352055	14/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130103730	30/01/2013	BALANCO
315	20121995488	11/12/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101904450	11/12/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 08:02:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G311GFV2.



MAC2201781356

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário(a) Geral



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20.22

FLS. 1332

RUB. Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.293.339/0001-26 Inscrição Estadual: 12.397911-0

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO BRANCO

Número: 394 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS

Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4652400- partir de 4649402-4651601), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4642701- (CNAE's): 4649404), 01/12/2010 - (6311900),

EDF a partir de: 01/01/2017,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1333
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

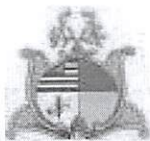
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:50 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **2624.89BF.F9C1.4806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/20 22
FLS. 1334
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 243879/21

Data da

01/12/2021 15:21:17

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2021 09:51:29



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1335
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086037/21

Data da

03/12/2021 08:27:14

Inscrição Estadual: 123979110

CPF/CNPJ: 17293339000126

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2021 09:00:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20 22

FLS. 1336

RUB. _____

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000378 Inscrição Municipal: 200 L 7457
Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ: 17293339000126
Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA
Endereço: AV RIO BRANCO, 394 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: _____ Data de Abertura: 11/12/2012 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Fotocópias
- RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Emissão:

11/01/2022 08:45:57

Validade:

11/04/2022

Usuário:

CARLOS



VALIDADOR 498DC5C50E747506

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.293.339/0001-26

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Endereço: AV RIO BRANCO 394 TERREO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001475231877747

Informação obtida em 02/03/2022 09:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL - TRIZIDELO DO VALE

PROC. 1101001 120 22

FLS. 1338

RUB. _____

F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Certidão nº: 46358055/2021

Expedição: 01/11/2021, às 09:49:26

Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.293.339/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/20 22
FLS. 1339
RUB. _____

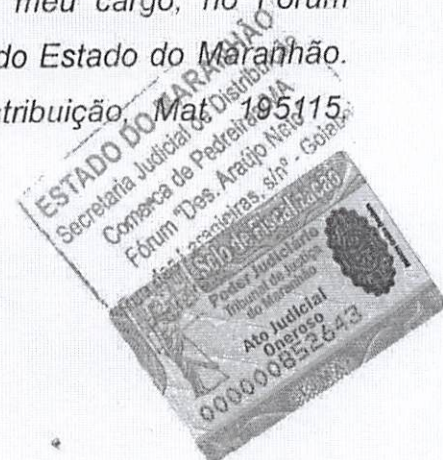
COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **AÇÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA** em desfavor da empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, nome fantasia: **RECICLE INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26 estabelecida na Av. Rio Branco n.394, Centro, Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115 consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 10 de Janeiro de 2022


Carmem Célia da Silva Vieira
Técnica Judicial de Distribuição



Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabál - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2103004 / 20 22
FLS. 1340
RUB. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101742850 em 16/03/2021, protocolo 210382635. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Número de Registro:	21200853497
CNPJ:	17293339000126
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 11:23:20 SOB Nº 20210382635.
PROTOCOLO: 210382635 DE 15/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101742850. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26

Inscrição Estadual: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

CP: TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1101001 / 20 22 0302
 FLS. 1341
 RHR: _____

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS	2.047.053,90	2.047.053,90
-----------------------	--------------	--------------

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**2.047.053,90****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.282.366,84	1.282.366,84
--------------------------------------	--------------	--------------

(=) Lucro Bruto**764.687,06****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS	39.602,50	
13º SALARIO	1.707,75	
FGTS	3.591,36	
INSS	1.803,36	46.704,97

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE	719,88	
ENERGIA ELETRICA	948,00	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	
AGUA E ESGOTO	1.678,76	9.346,64

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS	23.891,40	
SIMPLES	191.909,19	215.800,59

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA	272,41	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	231,21	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	610,00	
DESPESAS DIVERSAS	658,00	3.571,62

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**489.263,24****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****489.263,24**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :671.404.913-72
 R.G. :207387320027 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC. 1101001 / 20.22 0302

FLS. 1342

RUB.

Inscrição Estadual : 123979110

Data de Registro : 06/02/2014

Número de Registro: 21200853497

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	3.046.198,22 D
DISPONIVEL	2.608.072,90 D
CAIXA	2.608.072,90 D
CAIXA MATRIZ	2.608.072,90 D
ESTOQUES	438.125,32 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	438.125,32 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	438.125,32 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	126.620,16 D
IMOBILIZADO	126.620,16 D
IMOBILIZADO EM USO	158.275,20 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	158.275,20 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	31.655,04 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	31.655,04 C
TOTAL DO ATIVO =====>	3.172.818,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	167.537,54 C
FORNECEDORES GERAIS	129.172,95 C
FORNECEDORES	129.172,95 C
FORNECEDORES GERAIS	129.172,95 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.351,27 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.088,00 C
SALARIOS A PAGAR	4.088,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 3.172.818,38 (Três Milhões e Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22 0302
FLS. 1343
RUB. _____

Inscrição Estadual : 123979110

Data de Registro : 06/02/2014

Número de Registro: 21200853497

Folha: 3

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	263,27 C
INSS A RECOLHER	151,37 D
FGTS A RECOLHER	414,64 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	34.013,32 C
IMPOSTOS A RECOLHER	34.013,32 C
ICMS A RECOLHER	716,30 C
SIMPLES A RECOLHER	33.297,02 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.005.280,84 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	1.906.906,13 C
LUCROS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	798.374,71 C
LUCRO NO EXERCICIO	798.374,71 C
LUCRO NO PERIODO	798.374,71 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.172.818,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 3.172.818,38 (Três Milhões e Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022 0302

FLS. 1344

RUB. _____

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{3.046.198,22}{167.537,54} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{ILG : } 18,18218$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{3.046.198,22}{167.537,54} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{ILC : } 18,18218$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.608.072,90}{167.537,54} \quad \text{ILS : } 15,5671$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.608.072,90}{167.537,54} \quad \text{ILI : } 15,5671$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20 22

FLS. 1345

RUB. _____

0302

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{2.608.072,90}{3.046.198,22} \quad \text{IPD : } 0,85617$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{438.125,32}{3.046.198,22} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{3.046.198,22}{3.172.818,38} \quad \text{IPAC : } 0,96009$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{129.172,95}{3.046.198,22} \quad \text{IPC : } 0,0424$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1101009 / 2022 0302

FLS. 1346

RUB. _____

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.005.280,84}{2.516.017,60}$	IVRP :	1,19446
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.005.280,84}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	-----------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.005.280,84}{167.537,54}$	IPET :	17,93795
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.005.280,84}{3.172.818,38}$	IPP :	0,9472
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{300.528.084,00}{3.172.818,38}$	Pontuação :	10
				C :	94,7196

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{12.662.016,00}{3.005.280,84}$	Pontuação :	10
				IC :	4,21326

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{3.046.198,22}{3.005.280,84}$	LRP :	1,01362
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1101001 / 20 22

0302

FLS. 1347

RUB.

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{167.537,54}{3.172.818,38} \quad \text{IEG : } 0,0528$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{167.537,54}{3.172.818,38} \quad \text{IEC : } 0,0528$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{167.537,54}{3.005.280,84} \quad \text{ICT : } 0,05575$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2020 0302

FLS. 1348

RUB. _____

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{2.047.053,90}{3.172.818,38}$	IGA :	0,64518
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{1.906.906,13}{2.047.053,90}$	MO :	0,93154
------	---	------	-------------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{798.374,71}{3.172.818,38}$	RA :	0,25163
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{79.837.471,00}{3.005.280,84}$	Pontuação :	10
				RPL :	26,56573

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{2.047.053,90}{1.557.790,66}$	IRD :	1,31408
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{3.005.280,84}{3.172.818,38}$	IIF :	0,9472
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/02/2014

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022 0302

FLS. 1349

RUB. _____

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.172.818,38}{167.537,54} \quad \text{ISG : } 18,93795$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{126.620,16}{3.005.280,84} \quad \text{IGI : } 0,04213$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20. 22
FLS. 1350
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 19:50 SOB N° 20210377151.
PROTOCOLO: 210377151 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101767372. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1351
RUB. _____

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1352
RUB. _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Endereço : AV RIO BRANCO, 394
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 671.404.913-72
R.G.: 207387320027 SESP/MA



CPL - TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1393
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 11:22:59 SOB N°
20210382635.
PROTOCOLO: 210382635 DE 15/03/2021. NIRE: 21200853497.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021

NOTAS EXPLICATIVAS**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1354

RUB. _____

Nº do Registro: 21200853497

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Avenida Rio Branco nº394, Centro, Pedreiras - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000, quotas no valor de R\$ 1,00 divididos entre as sócios da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

PROC. 1101001 / 20 22

FLS. 1355

RUB. _____

Nº do Registro: 21200853497

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :671.404.913-72
R.G. :207387320027 SESP/MA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1356
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 10:40 SOB N° 20210507012.
PROTOCOLO: 210507012 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102434180. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0002-31
R Dr Jose Falcao, 138
Joselandia - MA
65755-970


CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1357
RUB. f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. rio brando, nº 394, bairro centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Joselândia**, de fornecimento de materiais de suprimento de informática e equipamento de informática.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joselândia, 04 de julho de 2018.


ISAAC VICTOR DE AQUINES SOARES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE
JOSELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0002-31
R Dr Jose Falcao, 138
Joselandia - MA
65755-970


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1358
RUB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. rio brando, nº 394, bairro centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Joselândia**, de fornecimento de materiais de suprimento de informática e equipamento de informática.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joselândia, 04 de julho de 2018.


ISAAC VICTOR DE AQUINO SOARES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE
JOSELÂNDIA



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1359

RUB. F

CPL JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010601-2017

F. 503

Rub. 503

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CONTRATO DE Nº 01060119102601/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50, neste ato representado pela Sr^a. Neri Sonia dos Reis Lima, portadora do CPF nº 849.283.603-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, Situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA. CNPJ: 17.293.339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade. Nº 020738732002-7 e do CPF nº 671.404.913-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TECLADO MULTIMÍDIA Especificação: Especificação: Português Brasil ABNT 107 teclas, PS 2	3	UNIDADE	33,00	99,00
2	MOUSE ÓPTICO Especificação: Especificação: PS 2, 2 botões, com scroll ótico	3	UNIDADE	20,00	60,00



CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F's: 504
Rub.: 1360

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
VLS. 1360
RUB.

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

3	PLACA MÃE DDR 3	1	UNIDADE	390,00	390,00
	Especificação : PLACA MÃE DDR 3, ESLOTE PROCESSADOR 1150 OU 1155.				
4	MODEM ROTEADOR 3G WIRELES	1	UNIDADE	220,00	220,00
	Especificação: MODEM ROTEADOR 3G WIRELES COM SAIDA WAN				
5	CARTUCHO DE TONER 35A	3	UNIDADE	95,00	285,00
	Especificação: REMANOFATURADO				
	Especificações:				
9	FONT LPJ2-20 450W 24 PINOS	1	UNIDADE	75,00	75,00
20	ROTEADOR WDS 300 MBPS	1	UNIDADE	155,00	155,00
	Especificação : Especificação : Roteador Wireless D-Link DIR-615 N 300Mbps Duas Antenas 5dBi Modo Repetidor				
21	RADIO ROTEADOR 150 MBPS	1	UNIDADE	130,00	130,00
	Especificação: Frequência: 2.4 GHz Padrão: 802.11b/g Chipset: Realte RTL8186 com dissipador de calor Portas: 4 portas LAN 1 porta WAN Dimensões: 210x167x65mm				
22	TONER 85A ORIGINAL	3	UNIDADE	100,00	300,00
23	PLACA DE REDE WIRELESS C/ ANTENA REMOVEL	1	UNIDADE	90,00	90,00
24	TONER 85A REMANOFATURADO	3	UNIDADE	75,00	225,00
25	SWITH DE 08 PORTAS	1	UNIDADE	75,00	75,00
26	CABO DE REDE LAN RJ45 CAIXA	1	UNIDADE	300,00	300,00
	Especificação: PAR TRAÇADO CAIXA 305 METROS				
27	MOUSE USB ÓPTICO	4	UNIDADE	20,00	80,00
28	SOFTWARE	2	UNIDADE	70,00	140,00
	Especificação: WINDOWS 8				
29	SWIT 16 POTAS	1	UNIDADE	200,00	200,00
31	PENDRIVE 8G	3	UNIDADE	33,00	99,00
	Especificação: Armazenamento de dados via USB				
32	CONECTOR RJ45	4	UNIDADE	0,50	2,00
	Especificação: Para cabo par traçado de rede				
34	MODEM ADSL	1	UNIDADE	100,00	100,00
	Especificação : Modem Roteador Wireless Tp-link Td-w8960n 300mbps 802.11n				
36	FILTRO DE LINHA	3	UNIDADE	30,00	90,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2201001/2022
FLS. 1361
RUR.

CPI JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F. 505
Rub. 6518

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Especificação : características mínimas obrigatórias: - atenua interferências geradas por motores, interruptores, etc.; - atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 24 joules de energia; - cabo tripolar certificado pelo inmetro; - gabinete de plástico abs; - plugues e tomadas compatíveis com a norma nbr 14136; - chave liga/desliga embutida (evitando o desligamento acidental); - lâmpada piloto que indica quando o aparelho está ligado; - deverá possuir no mínimo 4 tomadas tripolares de saída, padrão nbr 14136. Cor: branco. Garantia: 1 (um) ano de do fabricante.				
37	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL	2	UNIDADE	395,00	790,00
	Especificação : Especificação : plug-and-play - não é necessário instalar nenhum software - basta arrastar e soltar para salvar os arquivos - desempenho de 5.400 rprn - usb 3.0 (compatível também com o usb 2.0) - o gerenciamento de energia incorporado assegura uma operação energeticamente eficiente desempenho: 5.400 rpm - requisitos de software: trabalha com o windows vista, windows 7, windows xp ou mac osx 10.4.8 ou superior itens inclusos - cabo usb - fonte de alimentação - guia de início rápido - garantia de 3 meses				
38	MEMÓRIA DDR 3 DE 2GB	2	UNIDADE	145,00	290,00
39	RB ROUTERBOARD	1	UNIDADE	680,00	680,00
	Especificação: RB Routerboard DE 5 PORTAS faz conexão de rede internet em uma				
40	PEN DRIVE 16 GB USB	3	UNIDADE	45,00	135,00
	Especificação - Características físicas: - Dispositivo pequeno e leve; - Dimensões aproximadas: 4,5 cm de altura, 1,2 cm de largura e 0,4 cm de espessura; - Peso aproximado: 10 gramas. - Design moderno, corpo de metal, dispositivo resistente no uso cotidiano - Não possui tampa. - Modelo funcional, bem acoplado a dispositivos pequenos, como ultrabooks e tablets. - Corpo rígido suporta adversidades, como quedas e batidas, e permite que se transporte o pendrive no bolso juntamente com outros objetos, como chaves e moedas. Características técnicas e desempenho: - 16 GB de capacidade de armazenamento, através de memória Flash. - Desempenho para leitura de aproximadamente 15 MB/seg e, para gravação, 7 MB/seg. - Compatível com todos os sistemas operacionais e não necessita de nenhuma instalação para funcionar. - Funciona através de porta USB 2.0, e também				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	opera em portas USB mais lentas. Conexões, acessórios e opcionais: - Manual do usuário e certificado de garantia de no mínimo 12 meses.				
42	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	2	UNIDADE	370,00	740,00
	Especificação: 10/100/1000MBPS				
43	SWITCH 24 PORTAS	2	UNIDADE	370,00	740,00
	Especificação: 10/100MBPS				
44	CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADORES	1	UNIDADE	45,00	45,00
	Especificação: - Reprodução em alta qualidade; - Controle Power e volume; - Saída para fone de ouvido; Informações Técnicas: - Conexão USB; - Potência 5w rms (mínimo); - Impedância 40; - Frequência de resposta: 20hz~20khz; - Distorção: 0,5%; - Blindagem magnética; - Estrutura reforçada; - Alimentação: 110 volts; Itens que constituam o equipamento: - 1 subwoofer; - 1 par de caixas de som multimídia.				
50	HD SATA 320 GB	2	UNIDADE	340,00	680,00
	Especificação : Especificação : Hd 320gb Sata 6gb/S 16 Mb Blue Wd320aakx				
51	HD 500 GB	2	UNIDADE	375,00	750,00
	Especificação : Especificação : Hd 500gb Sata 6gb/S 16 Mb Blue Wd500aakx				
52	HD 1 TERABYTE	1	UNIDADE	420,00	420,00
	Especificação: Hd 1 TB Sata 6gb/S 16 Mb Blue Wd1000aakx				
55	KASPERSKY ANTIVIRUS 2017 1 PC	5	UNIDADE	165,00	825,00
	Especificação : Protege contra vírus, spyware e muito mais - Permite que o PC funcione da maneira para a qual foi projetado - Simplifica a segurança através do fácil controle on-line - Tempo de Ativação: 12 meses - Aplicação: 1 PC - Tipo: Mídia Física				
56	MEMORIA DDR 3 DE 4GB	1	UNIDADE	200,00	200,00
57	ADAPTADOR USB WILRELESS	2	UNIDADE	70,00	140,00
	Especificação: WBN900-Veloc. Até 150MBPS				
58	CABO USB A/B CLONE - 30M PARA IMPRESSORAS	3	UNIDADE	11,00	33,00
59	TABLET TELA DE 7 POLEGADAS	1	UNIDADE	530,00	530,00
				Vir Total R\$	10.113,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1102001 / 20.22
FLS. 1363
RUB. _____

CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F's. 527
Rub.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 10.113,00 (Dez mil cento e treze reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 28173-5, Agência nº. 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo: a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2017.



CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F.º 503
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1364
RUB. *[assinatura]*

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2015.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 10.113,00 (DEZ MIL CENTO E TREZE REAIS).

DESPEZA FIXADA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;

c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;

f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação;

g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

[assinatura] *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CPI JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F.:
Rub.: 509

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
ELS. 1365
RUB. /

- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

7.3.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017, e seus anexos;

7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F.: 510
Rub.: 1366

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20. 22
FLS. 1366
RUB. K

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Joselândia; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
Fls. 53
Rub.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1367
RUB. [assinatura]

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Josélandia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

[assinatura] [assinatura]



CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F's: 512
Rub.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1368
RUB. /

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos equipamentos de informática. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade da CONTRATADA na entrega dos itens, que deverão ser de boa qualidade, e sem defeitos de fabricação e estar em conformidade com o termo de referência anexo do edital.

12.2. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.



CPI JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F. 513...
Rub: 1369

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 120 22
FLS. 1369
RUB. /


Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

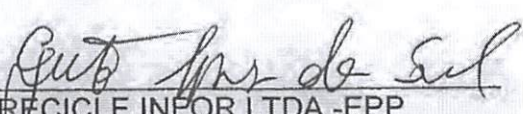
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. O foro da Comarca de Joselândia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

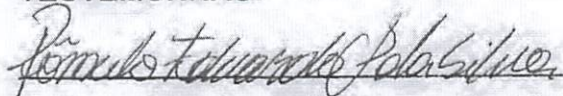
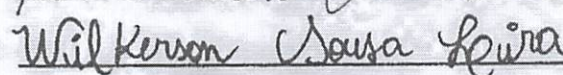
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Joselândia - Maranhão, 19 de Outubro de 2017.


Secretaria Municipal Educação
Neri Sonia dos Reis Lima
CPF nº 849.283.603-20
Contratante


RECICLE INFOR LTDA -EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Gustavo Lopes da Silva
CPF nº 671.404.913-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 063.027.623-110
 CPF nº 070.813.793-89



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
 Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia-MA
 CNPJ nº 18.070.583/0001-92

CPI JOSELÂNDIA
 PROC. Nº 010601-2017
 F: 528
 Rub: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE

REC. Nº MA1101001/2022
 FLS. 1370
 RUB. [assinatura]

CONTRATO DE Nº 01060123112601/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.070.583/0001-92, neste ato representado pela Srª. Poliana Soares dos Santos Buna, portadora do CPF nº 993.254.383-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade. Nº 020738732002-7 e do CPF nº 671.404.913-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
14	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 LCD 15.6"	1	UNIDADE	2.600,00	2.600,00
	Especificação: intel corel i3 3210/3.20ghz/3mb/memoria 2gb/hd320gb/dvd/cd-rom/teclado/monitor lcd led 15"				

[assinatura]



CPI JOSELÂNDIA
PROC. N° 010601-2017
F.: 524
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA TRIZIDELA DO VALE
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

PROC. 1101002 / 20 22
ELS 1371
RUB. 3.200,00

17	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5 LED 18.5"	1	UNIDADE	3.200,00	
	Especificação : computador c/ Intel Core i5 2310 2.9GHz 4Gb 1TB DVD-RW Windows 7 Ultimate, monitor LED 18,5 Widescreen e943Fwsk				
VALOR TOTAL R\$					5.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 28173-5, Agência nº. 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.070.583/0001-92.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia-MA
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

CPI JOSELANDIA
PROC. Nº 010601-2017
F: 530
Rub: [assinatura]

CPI MARIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1372
RUB. [assinatura]

Parágrafo Segundo: a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregues.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

SUB UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

TRABALHO PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0055.2026.0000 - MANUT. E FUNC. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

CPI JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F: 531
Rub: 1373

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101002/2022
FLS. 1373
RUB.

- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

7.3.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017, e seus anexos;

Guilherme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia, MA
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
Fº 532
Rub.:

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1374
RUB.

7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Joselândia; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia-MA
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
Fls. 533
Rub. *[assinatura]*

CPL TAIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/20.22
FLS. 1375
RUB. *[assinatura]*

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.

[assinatura]
[assinatura]



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1376

RUB.

CPL JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010601-2017

F: 534

Rub:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos equipamentos de informática. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade da CONTRATADA na entrega dos itens, que deverão ser de boa qualidade, e sem defeitos de fabricação e estar em conformidade com o termo de referencia anexo do edital.

12.2. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1377
RUB. F
MUN. JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F. 535
Rub. 535

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. O foro da Comarca de Joselândia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

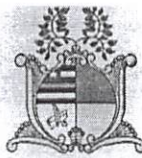
Joselândia - Maranhão, 23 de Novembro de 2017.

Poliana dos Santos Soares Buna
Secretária Municipal de Assistência Social
Poliana Soares dos Santos Buna
CPF nº 993.254.383-72
Contratante

Gustavo Lopes da Silva
RECICLE INFOR LTDA -EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Gustavo Lopes da Silva
CPF nº 671.404.913-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

Wilkerson Sousa Louira CPF nº 070.813.793-89
Fernando Eduardo da Silva CPF nº 063.027.623-40



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1378

RUB. F

CPL. JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010601-2017

Fis. 541

Rub. Sub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CONTRATO DE Nº 010601130301/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50, neste ato representado pela Sr^a. Neri Sonia dos Reis Lima, portadora do CPF nº 849.283.603-20, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade. Nº 020738732002-7 e do CPF nº 671.404.913-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	IMPRESSORA LASERJET P1102W	1	UNIDADE	1.700,00	1.700,00
	Especificação : Especificação : Velocidade em preto: até 15 ppm Memória Padrão: 2 MB Resolução Máxima: Até 600x600x2 DPI Processador: 234 MHZ Ciclo Mensal (páginas): 5.000				

f



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

CPL JOSELÂNDIA

FLS. 1379

PROC. Nº 010601-2017

RUB.

Fis. 542
Rub.: [assinatura]ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIARua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	1	UNIDADE	920	920,00
	Especificação: Jato de Tinta 2136, Colorida em Imprima, digitalize e copie documentos de rotina com esta multifuncional compacta e confiável. Projetada para satisfazer ao seu gosto, espaço e orçamento, ela é fácil de usar, ajuda a preservar recursos e tem o respaldo do premiado serviço e suporte. Impressão até 20 ppm em preto e branco e até 16 ppm em cores, digitalização até 1200 x 1200 dpi, cópia até 600 dpi otimizados (a partir de entrada de 300 dpi) e conectividade 1 USB 2.0. Aceita vários tipos de mídia: papel (brochura, jato de tinta, comum), papel fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões de felicitações e transparências. Nos tamanhos, Carta, Ofício, 10 x 15 cm (4 x 6 pol.), 13 x 18 cm (5 x 7 pol.), 20 x 25 cm (8 x 10 pol.)				
8	MULTIFUNCIONAL LASERJET M127FN	1	UNIDADE	1.850,00	1.850,00
	Especificação : Especificação : Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 20 ppm Primeira página impressa (pronta): Preto: Até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000 Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5°C Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade / Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada Envio/recepção de fax Memória do fax: Até 500 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números Locais de transmissão: 100 locais				
10	NO - BREAK 800 W	6	UNIDADE	440	2.640,00
	Especificação: Voltagem: bivolt Tensão de entrada: 115V/220V Tensão de saída: 115V Potência: 800VA/W Tomadas elétricas: 4 tomadas				



CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1380

RUB.

CPL JOSELÂNDIA

PROC. Nº 00601-2017

Fis. 543

Rub.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIARua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

11	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 19.5	2	UNIDADE	2.450,00	4.900,00
	Especificação: Monitor 18,5, Processadores Intel, Core i3, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel, HD 500 GB, SATA2, Velocidade do Processador Intel Core i3 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira= 4 x USB 2.0 / 2 x P S /2 / 10/100Mbps, Fast Ethernet.				
12	MONITOR 15 POLEGADAS	3	UNIDADE	430	1.290,00
13	MONITOR LED 18,5 WIDSCREEN W1943	3	UNIDADE	540	1.620,00
	Especificação: ALTO CONTRASTE DFC: Experimente clareza e nitidez nas imagens FUNÇÕES FUN: Efeito "Foto": Visualize as imagens no Monitor com efeitos Preto e Branco, Sépia e com maior brilho. 4:3 no Formato Widescreen: Visualize imagens originais 4:3 no monitor Widescreen TEMPO DE RESPOSTA: 5ms - Imagens claras e Nitidas sem efeito fantasma para jogos, filmes e usuários multimídia RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1360x768 pixels A60Hz BRILHO: 200cd/m2 CONTRASTE: DFC 30.00:1 ANGULO DE VISÃO: h:90° /v:60° TEMPO DE RESPOSTA: 5ms REVESTIMENTO DE TELA: anti-glare, hard coating (3H) FREQUENCIA: H:30~61kHz. V:56~75Hz CONSUMO DE ENERGIA: 24W (máximo) Fonte Externa CERTIFICAÇÕES: fcc ClassB, CE				
14	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 LCD 15.6"	3	UNIDADE	2.600,00	7.800,00
	Especificação: intel corel i3 3210/3.20ghz/3mb/memoria 2gb/hd320gb/dvd/cd-rom/teclado/monitor lcd led 15"				
15	NO-BREAK 1.200 W	3	UNIDADE	675	2.025,00
	Especificação: Voltagem: bivolt Tensão de entrada: 115V/220V Tensão de saída: 115V Potência: 1.200 VAW Tomadas elétricas: 4 tomadas.				
16	NOTEBOOK C/ INTEL CORE I3 3770	3	UNIDADE	2.830,00	8.490,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1103601/2022

FLS. 1381

CPL JOSELÂNDIA

RUR.

PROC. Nº 010601-2017

Fis. 544

Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIARua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Especificação : Especificação : i3 3770 2,20 GHz 4GB DDRIII HD 1TB DVD-RW Webcam e saída HDMI LED 14 ou 15,6				
17	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5 LED 18 5"	1	UNIDADE	3.200,00	3.200,00
	Especificação : computador c/ Intel Core i5 2310 2.9GHz 4Gb 1TB DVD-RW Windows 7 Ultimate, monitor LED 18,5 Widescreen e943Fwsk				
18	NOTEBOOK INTEL CORE I5	2	UNIDADE	3.000,00	6.000,00
	Especificação : Especificação: Notebook 14-2096br c/ Intel Core i5 2ª Geração 2,3GHz WI-FI Wireless 6GB 750GB DVD-RW saída HDMI LED 14 ou 15.				
19	KIT WIRELESS	1	UNIDADE	585	585,00
	Especificação : Antena Argrid M5 de 23 dbi				
30	SCANNER PROFISSIONAL	1	UNIDADE	6.750,00	6.750,00
	Especificação : Especificações gerais do tipo fujitsu: Modelo fi-6130Z Sistemas Operacionais suportados Windows XP (32-bit / 64-bit) Windows ServerT 2003 (32-bit / 64-bit) Windows VistaT (32-bit / 64-bit) Windows ServerT 2008 (32-bit / 64-bit) Windows 7 (32-bit / 64-bit) Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos) Modos de digitalização Simplex e Duplex Colorido, Tons de cinza e Preto e branco Sensor de imagem CCD Colorido (Charge-Coupled Device) x 2 (frente x 1, verso x 1) Tipo de lâmpada Lâmpada catódica fria x 2 (frente x 1, verso x 1) Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 52 x 74 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte Gramatura de documentos 41 até 209 g/m? Cartões duros (AAD): Retrato / Paisagem, 1,4 mm ou menos Velocidade de digitalização (A4, Retrato) Colorido Simplex: 40 páginas por minuto (200 dpi) Duplex: 80 imagens por minuto (200 dpi) Simplex: 30 páginas por minuto (300 dpi) Duplex: 60 imagens por minuto (300 dpi) Tons de cinza Preto e branco Capacidade da bandeja de entrada 50 folhas (80 g/m?) (Realimentação contínua) Volume diário Até 4.000 folhas Cores de fundo Preto / Branco (Selecionável) Resolução óptica 600 dpi Resolução de saída Colorido (24-				

[assinatura]



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20 22

FLS. 1382

RUB.

CPL JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010201-2017

Fub: 545

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIARua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	bit) 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi) e 1200 dpi Tons de cinza (8-bit) Preto e branco (1-bit) Formatos de saída Colorido: 24-bit, 8-bit e 4-bit Tons de cinza: 8-bit e 4-bit Preto e branco: 1 bit Recursos de imagem Alinhamento automático da imagem Compactação JPEG através de hardware Correção automática de orientação -90>, 90> e 180> Detecção automática da orientação do documento Detecção automática de cores Detecção automática do tamanho do documento Difusão de erro DTC avançado Pontilhamento Realce de imagem Remoção automática de páginas em branco Remoção de orifícios Remoção de tramas (Moiré) Remoção eletrônica de cores Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza) Separação horizontal automática da imagem sRGB Processamento de video interno 1.024 níveis (10-bit) Interface USB 2.0 Formato do conector Tipo B Alimentação AC 100 até 240 V Ø10% Consumo Em operação: 38 W ou menos Modo econômico: 5,36 W ou menos Ambiente de operação Temperatura: 5 até 35°C Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) Dimensões: Largura x Profundidade x Altura 301 x 160 x 158 mm Peso 4,2 kg Software e drivers inclusos TWAIN ISIST Kofaxö VRS (VirtualReScan) Professional Software Operation Panel Error Recovery Guide ScandAll PRO ScandAll PRO ScanSnap mode Add-in Scan to Microsoft SharePointT ABBYY Fine Reader for ScanSnapT Scanner Central Admin Adobeö Readerö Conformidade ambiental ENERGY STARö e RoHS Outros Detecção de múltipla alimentação Através de sensor ultra-sônico Digitalização de documentos longos 3.048 mm Itens inclusos Bandeja de entrada de documentos Cabo de força Cabo USB DVD-ROM de instalação Folha de transporte Fonte de alimentação externa				
35	DESKTOP INTEL DUAL CORE G1820 2.7GHZ 4GB 500GB	2	UNIDADE	2.200,00	4.400,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1383
RUB. _____
CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
Fis. 546
Rubr. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Especificação: COMPUTADOR DESKTOP INTEL INTEL DUAL CORE G1820 2.7GHZ 4GB 500GB PROCESSADOR INTEL Dual Core G1820 2.7Ghz 2MB de Memória Cache, Chipset: Intel H81 Express Memória RAM 4GB DDR3, Número de Slots: 2 Slot DRR3, Disco rígido (HD): 500GB SATA Drive Óptico: Não acompanha, Rede: 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Sistema operacional: Linux - CEOS, Vídeo: Onboard Intel HD Graphics, Memória compartilhada: Máximo 1.7GB, Áudio: Onboard - Áudio de alta definição (HD) - Realtek, ALC887 .				
45	ESTABILIZADOR 300 V	6	UNIDADE	135	810,00
	Especificação : Tensão de entrada: 115V/220V Tensão de saída: 115V Potência: 300VA/W Tomadas elétricas: 4 tomadas Com transformador isolado Entrada e saída isoladas galvanicamente Chassi metálico com painel em plástico				
46	TRANSFORMADOR 110/220 1000W	2	UNIDADE	355	710,00
	Especificação: Autotransformador de 1050 wates				
47	COPIADORA LASER DN MONOCROMATICA A LASER COM DISPLAY LCD	1	UNIDADE	3.700,00	3.700,00
	Especificação: COPIADORA LASER DN MONOCROMATICA (Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/normal): Display LCD monocromático de 5 linhas/22 caracteres, Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho officio), Velocidade de Impressão (máxima): Até 40 ppm, Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi, Memória (padrão/máxima): 128 MB/384 MB, Impressão Duplex: Sim, automatica, Bandeja Multiuso: Capacidade para 50 folhas, Capacidade de Entrada: Opcional (máxima): Bandeja com capacidade para 500 folhas, Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas, Interface Padrão: Internet e USB, Interface USB Direta/PictBridge: Sim/Não, Velocidade de Cópia (máxima):				

15



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20.22

FLS. 1384

RUB.

CPL JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010601-2017

F.s. 547

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Até 40 cpm, Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi, Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1%, Opção de Cópia: Cópias Ordenadas, N em 1, Múltiplas (até 99), Cópia de Documentos: Identidade (RG), Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador, Automático de Documentos (ADF), Tamanho do Vidro do Scanner: 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho ofício), Capacidade de Digitalização Duplex: Sim, Resolução do Scanner (máxima): Óptica Até 1200 x 1200 dpi Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Função "Digitalizar" para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS)1, Método de Impressão: Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows Presto! PageManager 9 com OCR para Mac, Compatibilidade do Sistema Operacional: Windows Windows 7 / Windows Vista / XP / XP Professional x64 / Server 2003 / 2008 0 Mac: Mac OS X v10.5.8, v10.6.x, v10.7.x Linux, Compatibilidade do Dispositivo Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Ciclo Mensal de Trabalho: Até 50.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado: De 500 a 3.500 páginas/mês				
48	IMPRESSORA LASER COLOR	3	UNIDADE	1.350,00	4.050,00
	Especificação: IMPRESSORA LASER COLOR (Conexão: Wireless 802.11b/g/n USB 2.0, Tecnologia: Color LED Digital, Capacidade Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas, Capacidade Saída Bandeja Padrão: 100 Folhas), Velocidade P/B: 19 páginas por minuto, Velocidade Color: 19 páginas por minuto, Resolução: 600x2400dpi				
49	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI	2	UNIDADE	2.150,00	4.300,00
	Especificação: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Wi-Fi ate 7.000 paginas				
54	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	2	UNIDADE	2.350,00	4.700,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 1385
RUR. _____
CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
ES. 548
FEV. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Especificação : Especificação : diversas, copiar e digitalizar com agilidade e eficiência. imprime, copia e digitaliza frente e verso no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF. Conecte-se a esse equipamento através de dispositivos móveis, Ethernet e USB. Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 34 imagens por minuto. Cartuchos de Toner de rendimentos diferenciado sendo o de rendimento padrão (aprox. 3.000 páginas), e de alto rendimento (aprox. 8.000 páginas). Voltagem: 127V.				
				Vir Total R\$	72.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 28173-5, Agência nº. 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 1386

RUB.

CPL JOSSELÂNDIA

PROC. Nº 010601-2017

Fis. 549

Rub.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

Joselândia/MA; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo: a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

SUB UNIDADE: 00 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2016.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR R\$ 72.440,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). DESPEZA FIXADA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20 22
FLS. 1387
RUB. _____
CPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F's. 550
Rub.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

[Handwritten signature]



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 20 22

FLS. 1388

RUB. _____

CPL. JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010601 - 2017

Fis. 551

Rub.: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

7.3.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017, e seus anexos;

7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 1389
RHR
CPL. JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
Fs. 352
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Joselândia**; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

[assinatura]



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101002 / 20 22
FLS. 1390
RUB. FCPL JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
F.s. 553
Rub.: 553ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIARua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1102001/2022
FLS. 1391
RHR.
CPL. JOSELÂNDIA
PROC. Nº 010601-2017
Fls. 354
Rib.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

equipamentos de informática. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade da CONTRATADA na entrega dos itens, que deverão ser de boa qualidade, e sem defeitos de fabricação e estar em conformidade com o termo de referencia anexo do edital.

12.2. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. O foro da Comarca de Joselândia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Joselândia - Maranhão, 13 de Março de 2018.

Secretária Municipal Educação
Neri Sonia dos Reis Lima
CPF nº 849.283.603-20
Contratante

RECICLE INFOR LTDA - EPR
CNPJ: 17.293.339/0001-26



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001 / 2022
FLS. 1392 PROC. Nº 010601-2017
RUB. _____ FIS. 355
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

Gustavo Lopes da Silva
CPF nº 671.404.913-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

Wilkerson Sousa Lima CPF nº 070.813.793-89

Raimundo Sousa Lima CPF nº 334.353.643-20